

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.863, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Declara o ano de 2022 como Ano de
Comemoração do Centenário do Governador
Leonel de Moura Brizola.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Declara, para todos os fins, o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), como o ano de comemoração do centenário do Governador Leonel de Moura Brizola.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, no decorrer do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), poderão, o Poder Público, empresas e entidades civis realizar promoções, por meio de parcerias, visando à valorização da memória e legado do Governador Leonel Brizola, tais como:

- I – palestras e/ou debates nas escolas da rede municipal de ensino;
- II – concursos literários;
- III – exposições públicas;
- IV – mostras fotográficas e de vídeos;
- V – peças teatrais;
- VI – seminários;
- VII – outras atividades que julgarem convenientes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de março de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

LEI Nº 5.862, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Lei nº 5.649, de 27 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Secretaria Estadual de Educação, de parte da matrícula de nº 9.018, a fim de que sejam destinadas instalações à 35ª CRE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 5.649, de 27 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Secretaria Estadual de Educação, de parte da matrícula de nº 9.018, a fim de que sejam destinadas instalações à 35ª CRE, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica revogado o Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, realizado entre o Município de São Borja e a Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de março de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

DECRETO Nº 19.401 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 19.308/22 que aposentou o servidor LEONÇO NUNES ORTIZ.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 41/03, DOU de 31/12/2003, artigo 18, inciso I, alínea "d" e artigo 22, inciso I, II, III da Lei Complementar nº 131/21.

DECRETA:

Art. 1º- Retifica o Decretoº 19.308/22 que **APOSENTOU** por idade, a contar de **18/11/2019** Regra Geral e, reajuste pelo Valor Real, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; artigo 18, inciso I, alínea "d" e artigo 22, inciso I, II, III da Lei nº 3.496/05 datada de 01.07.2005 o servidor **LEONÇO NUNES ORTIZ**, Operador de Máquinas Rodoviárias, Classe C, Nível 06, Matriculada sob o nº 0531, Regime Jurídico Estatutário, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais composto do valor equivalente a 12.045/12775 dias ou 94,1682% da média, no valor de R\$ 1833,32(**Hum mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos**) e **Perda Salarial 11,31% conforme Processo judicial nº 030/1140001568-6, no valor de R\$ 290,97 que totaliza o valor de R\$ 2.124,29(DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS**, correspondente a **vencimento básico**, conforme Lei nº 5516/19, **45% quarenta e cinco por cento referente a 09(NOVE) avanços**, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95, **(25%)vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço**, conforme artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95, **incorporação ao vencimento do cargo a importância equivalente a fração de cinco quintos (5/5) de 46:63 horas extras mensais de trabalho**, conforme Lei nº 1.359/85 e artigo 82, Inciso I da Lei Complementar nº 005/95 e Portaria nº 73/2007, **incorporação ao vencimento do cargo a importância equivalente a fração de 3/25 do Regime de Dedicção Exclusiva** de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 3800/07 e Portaria nº 1805/19 e **20% de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo e gratificação operador de máquinas rodoviárias no percentual de 30% sobre o vencimento básico do cargo** conforme **decisão judicial referente ao PROCESSO Nº 9001079-08.2020.8.21.0030 e Documento da Consultoria Jurídica do Município de São Borja nº 12/CJ/2022**, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de março de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito,

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
30/03/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

DECRETO Nº 19.400 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aposenta por invalidez o servidor JOSE PLINIO GUIMARAES RODRIGUES.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 39 da LC nº 131/2021, art. 60, parágrafo 6º, inciso I da LC nº 131/2021, no caso de benefício mínimo, doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998/2001.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **APOSENTADO** por invalidez, a contar de **01/04/2022** Regra Geral- Proventos Proporcionais, reajuste pelo Valor Real, 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 39 da LC nº 131/2021, art. 60, parágrafo 6º, inciso I da LC nº 131/2021, no caso de benefício mínimo, doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998/2001, o servidor **JOSE PLINIO GUIMARAES RODRIGUES**, Serviços Gerais, Classe C, Nível 1, matriculado sob o nº 0948, Regime Jurídico Estatutário, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais equivalentes a 8.133/12.775 dias ou 63,6634 % da média, no valor de R\$ 858,87 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) que será complementado até o valor do salário mínimo vigente, nos termos da Constituição Federal e, reajuste na mesma proporção e data do reajuste concedido para os benefícios do RGPS, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de março de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e publique-se.

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
30/03/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

DECRETO Nº 19.399, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE Abono Permanência ao servidor GILMAR DOS SANTOS ARCE

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e art. 58 da Lei Complementar nº 131/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica **CONCEDIDO** o Abono Permanência, a contar de **28/02/2021**, o Servidor **GILMAR DOS SANTOS ARCE**, matrícula nº 1105, Classe C, nível 1, Serviços Gerais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 58 da LC nº 131/2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 29 de março de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito,

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
30/03/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

DECRETO Nº 19.382-A, 15 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 354.100,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 354.100,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.0001	(169) Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da SMDS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0001	(252) Obras e Instalações	234.100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.0001	(523) Material de Consumo	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4500	(40289) Indenizações Trabalhistas	6.000,00
11	SEC. MUNC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.51.00.00.00.0001	(1128) OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1028	(3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 354.100,00 (trezentos e cinquenta e

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

quatro mil e cem reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	234.100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(523) Material de Consumo	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4500	(3602) Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1250) Obras e Instalações	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
4.4.9.0.61.00.00.00.00.1028	(1364) Aquisição de Imóveis	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de março de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

DECRETO Nº 19.371-A, 7 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.141.541,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.141.541,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	1.891,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média Alta Complex	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.0001	(40410) Subvenções Sociais	100.250,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(1028) Auxílio-Alimentação	4.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2204	Realização e Apoio aos Festivais de úsi	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1233) Premiações Culturais	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.92.00.00.00.00.1028	(1361) Salário Educação	1.400,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1028	(1363) Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2297	Manut.da. Educ. Infanti - Fundeb 70%	

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031	(40690) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031	(40684) Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40685) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0031	(40687) Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031	(40688) Outros Benefícios Assistenciais	100.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 1.141.541,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.891,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100.250,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(782) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
4.4.9.0.61.00.00.00.00.1028	(1364) Aquisição Imóveis	5.400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manu. Do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de março de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:30/03/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO DA REURB COMPLEXO HABITACIONAL MARIO ROQUE WEIS (Previsto no artigo 40 da Lei Federal nº 13.465/17)

Procedimento de Regularização Fundiária: 001/2022
Modalidade: REURB-S – Interesse Social
Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia
Legitimado: Município de São Borja – De Ofício – Artigo 7º, inciso I, do Decreto 9370/2018
Decreto Municipal nº 18.482, de 25 de maio de 2020
Matrícula de origem: nº 27.347
Tipo: REURB-S em área pública com matrícula do Município
Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de São Borja

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEXO HABITACIONAL MARIO ROQUE WEIS

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Município de São Borja, legitimado nos termos do artigo 7º, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado Complexo Habitacional Mario Roque Weis.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Sendo assim:

I. Certifico que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas contempla todas as obras de infraestrutura essencial de acordo com artigo 36, da Lei Federal nº 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas.

II. Certifico que a área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

III. Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária para o núcleo urbano denominado **Complexo Habitacional Mario Roque Weis**, localizado no endereço Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, lado par, distando 109,00m da rua Maria Barbosa Santiago, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

IV. Ficam aqui declarados os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os respectivos direitos reais:

IV.I. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Renata Carvalho Porto Sabino**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 027.300.880-32, residente na Rua Clóvis Moreira Guimarães, nº 302, lote 03, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.II. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Luis Paulo Correa da Silva**, brasileiro, união estável, autônomo, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 388.153.110-68, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 284, lote 04, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.III. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ivete de Abreu Leiria**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 001.547.660-03, residente na Rua Henrique Edison Froner, nº 301, lote 05, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.IV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Veridiane Pereira Vargas**, brasileira, solteira, trabalhadora doméstica, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 970.466.630-68, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 300, lote 06, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.V. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Roni Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, garimpeiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 029.532.750-29, residente na Rua Henrique Edison Froner, nº 311, lote 07, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.VI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Liliane do Carmo Carvalho**, brasileira, casada, do lar, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 042.256.650-03, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 310, lote 08, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.VII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Vilma Therezinha da Silva**, brasileira, solteira, beneficiária, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 002.095.640-16, residente na Rua Henrique Edison Froner, nº 315, lote 09, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.VIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Arlete Cesar dos Santos**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 012.621.340-21, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 314, lote 10, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.IV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Raquel Godói da Silva**, brasileira, solteira, pensionista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 019.529.030-50, residente na Rua Henrique Edison Froner, nº 325, lote 11, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.V. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ivolette de Souza Pinto**, brasileira,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

solteira, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 285.077.010-00, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 324, lote 12, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.VI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Cleusa Maria Godói Machado**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 501.401.830-00, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 324, lote 13, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.VII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Tatiane Neves Gomes**, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 000.195.820-80, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 328, lote 14, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.VIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Sueli Franco**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 524.875.040-72, residente na Rua Henrique Edison Froner, nº 339, lote 15, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.IX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Onira Dorneles da Silva**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 881.053.500-68, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 338, lote 16, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.X. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Roselia Brasília Pereira Galarça Galvão**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 015.797.760-94, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 342, lote 18, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.XI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Dilma Aparecida Silva**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 013.166.180-99, residente na Rua Henrique Edison Froner, nº 353, lote 19, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.XII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ramona Carolina Lopes de Paula**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 047.922.960-05, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 352, lote 20, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.XIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Fátima Terezinha Antunes**, brasileira, solteira, beneficiária, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 549.712.760-68, residente na Rua Henrique Edison Froner, nº 357, lote 21, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.IXX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Rufina da Silva Gomes**, brasileira, casada, pensionista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 018.972.520-64, residente na Rua Alcides Pedebos, nº 356, lote 22, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.XX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Luana Rodrigues**, brasileira, solteira, reclacadora, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 601.148.410-71, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, nº 5262, lote 23, da quadra nº 01, do mapa de

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

loteamento.

IV.XXI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Oldemiz Jaques Martins**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 004.373.180-52, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, nº 5256, lote 24, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.XXII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Leila Terezinha Silva Nunes**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 362.316.730-49, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, nº 5236, lote 25, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.XXIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Marisa da Silva Garcia**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 018.351.890-08, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, nº 5230, lote 26, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

IV.XXIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Cintia Pereira da Silva**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 027.709.480-16, residente na Rua Alcides Pedebos, 301, lote 05, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Rogério Hanzen Escobar**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 807.410.880-53, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 300, lote 06, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ariane Vargas de Carvalho**, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 023.091.430-65, residente na Rua Alcides Pedebos, 311, lote 07, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Luis Sergio da Silva Santos**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 014.125.210-33, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 310, lote 08, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Vera Lucia Bairros**, brasileira, solteira, recicladora, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 415.342.980-53, residente na Rua Alcides Pedebos, 315, lote 09, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Nariane Cristina de Andrade Angnes**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 039.563.900-08, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 314, lote 10, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Liza Mara da Silva Galvão**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 035.965.420-73, residente na Rua Alcides Pedebos, 329, lote 13, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

IV.XXXI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Clair Robalo Lenhart**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 024.970.470-42, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 328, lote 14, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXXII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Aparecida Schimitz**, brasileira, casada, pensionista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 969.495.200-00, residente na Rua Alcides Pedebos, 339, lote 15, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXXIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jaili de Lourdes do Carmo**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 012.628.180-79, residente na Rua Alcides Pedebos, 343, lote 17, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXXIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Fabiane da Silva Galvão**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 024.604.370-99, residente na Rua Alcides Pedebos, 353, lote 19, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXXV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Miguel Novais Alves**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 013.302.630-22, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 352, lote 20, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXXVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Arminda Vera Lucia Lima Vieira**, brasileira, solteira, beneficiária, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 924.772.320-53, residente na Rua Alcides Pedebos, 357, lote 21, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXXVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Manoel Pinto Pereira Junior**, brasileiro, solteiro, beneficiário, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 262.281.148-91, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 356, lote 22, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXXVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jorge de Jesus Soares Viana**, brasileiro, casado, beneficiário, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 507.140.400-10, residente na Rua Patricio Petit Jean, 5200, lote 23, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXXIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jessica Vieira dos Santos**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 035.937.220-11, residente na Rua Patricio Petit Jean, 5194, lote 24, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XXXX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Cristiele Garces Marques**, brasileira, casada, trabalhadora de comércio, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 021.539.600-61, residente na Rua Patricio Petit Jean, 5174, lote 25, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XLI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Geferson de Lima Ortiz**,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

brasileiro, casado, trabalhador de comércio, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 012.670.170-90, residente na Rua Patricio Petit Jean, 5168, lote 26, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

IV.XLII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Marlene Teresinha dos Santos Cardoso**, brasileira, união estável, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 025.866.340-55, residente na Rua Clóvis Moreira Guimarães, 617, lote 03, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.XLIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Marciléa Molina Weber**, brasileira, união estável, beneficiária, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 023.022.640-02, residente na Rua Clóvis Moreira Guimarães, 611, lote 04, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.XLIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Denise Faguagua Siqueira**, brasileira, união estável, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 023.054.550-54, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 301, lote 05, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.XLV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Waltair Champe**, brasileiro, união estável, aposentado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 950.599.890-20, residente na Rua Rosalino Moiano, 300, lote 06, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.XLVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Vandrine Rezende**, brasileira, união estável, doméstica, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 019.178.580-60, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 311, lote 07, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.XLVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Diego Faguagua Siqueira**, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 038.054.660-48, residente na Rua Rosalino Moiano, 310, lote 08, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.XLVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Alda Felício da Rosa Ferreira**, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 524.931.050-87, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 315, lote 09, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.XLIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jorge Tiago Melo de Vargas**, brasileiro, união estável, auxiliar de pedreiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 029.900.960-27, residente na Rua Rosalino Moiano, 314, lote 10, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.L. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Cristiane da Rosa Ferreira**, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 014.213.990-40, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 325, lote 11, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Daniela Moreira de Oliveira**,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

brasileira, solteira, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 010.049.930-99, residente na Rua Rosalino Moiano, 324, lote 12, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Vitória Chuquel da Rosa**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 602.788.230-17, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 329, lote 13, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Madalena Rodrigues dos Santos**, brasileira, união estável, recicladora, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 035.269.590-05, residente na Rua Rosalino Moiano, 328, lote 14, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Elizabete Fioravante da Silva**, brasileira, união estável, beneficiária, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 730.896.300-44, residente na Rua Rosalino Moiano, 338, lote 16, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Lucia Iara Bilhalva Nunes**, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 014.502.230-79, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 343, lote 17, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Guacira Barbosa**, brasileira, solteira, beneficiária, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 711.032.520-20, residente na Rua Rosalino Moiano, 342, lote 18, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Elaine da Rosa Ferreira**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 014.472.940-76, residente na Rua Aureovaldo de Oliveira Brito, 353, lote 19, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Rosa Maria Fioravante da Silva**, brasileira, união estável, comerciante, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 011.735.000-14, residente na Rua Rosalino Moiano, 352, lote 20, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Leonara dos Santos**, brasileira, união estável, beneficiária, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 032.850.830-69, residente na Rua Rosalino Moiano, 356, lote 22, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Noeli Schultz**, brasileira, solteira, diarista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 001.824.230-85, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 5132, lote 24, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LXI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Charlene Garcia de Melo**, brasileira, solteira, beneficiária, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 013.355.120-20, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 5112, lote 25, da quadra nº 03,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

do mapa de loteamento.

IV.LXII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Nara Daliane Rodrigues das Dores**, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 030.204.930-48, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 5106, lote 26, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.

IV.LXIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Roseli Aparecida Fioravante da Silva**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 641.323.900-04, residente na Rua Clovis Moreira Guimarães, 581, lote 01, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ana Paula Curvelo Poncio**, brasileira, casada, cabelereira, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 021.489.420-77, residente na Rua Clovis Moreira Guimarães, 575, lote 02, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Claudia Menezes Flores**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 027.410.560-80, residente na Rua Clovis Moreira Guimarães, 555, lote 03, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Obelina Silveira Marian**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 908.327.600-72, residente na Rua Clovis Moreira Guimarães, 549, lote 04, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Liliane Godoi Gonçalves**, brasileira, união estável, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 012.039.200-32, residente na Rua Rosalino Moiano, 301, lote 05, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Catiane da Silva Ajala**, brasileira, união estável, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 022.069.340-43, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 300, lote 06, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Rosângela Avila Borges**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 006.355.810-60, residente na Rua Rosalino Moiano, 311, lote 07, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Elisângela Godoi da Silva**, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 015.960.970-43, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 310, lote 08, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXXI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Helena Santos Ávila**, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 013.914.250-90, residente na Rua Rosalino Moiano, 315, lote 09, da quadra nº 04, do mapa de

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

loteamento.

IV.LXXII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Loreni Carvalho de Camargo**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 936.898.290-20, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 314, lote 10, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXXIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Edson Roberto Marian Bastos**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 009.898.170-67, residente na Rua Rosalino Moiano, 325, lote 11, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXXIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Miguelina Ajala Gomes**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 565.118.717-91, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 324, lote 12, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Lilian da Silva**, brasileira, união estável, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 021.442.920-27, residente na Rua Rosalino Moiano, 329, lote 13, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Roselaine Ajala Gomes**, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 007.399.850-86, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 328, lote 14, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Damião Ademir Jaques Martins**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 024.291.140-46, residente na Rua Rosalino Moiano, 339, lote 15, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria de Fatima Mota Rosado**, brasileira, solteira, trabalhadora de comércio, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 565.143.440-20, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 338, lote 16, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Mariele Oliveira**, brasileira, união estável, vendedora, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 044.553.610-14, residente na Rua Rosalino Moiano, 343, lote 17, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Marta Cristina Chaves dos Santos**, brasileira, união estável, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 008.393.660-27, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 342, lote 18, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXXI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Estefane Dornelles Duarte**, brasileira, união estável, desempregada, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 028.842.860-98, residente na Rua Rosalino Moiano, 353, lote 19, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

IV.XXXII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **José Armiro da Silva**, brasileiro, solteiro, beneficiário, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 036.734.000-37, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 352, lote 20, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXXIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Rozane Oliveira Sarturi**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 419.570.160-00, residente na Rua Rosalino Moiano, 357, lote 21, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXXIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria da Graça Paulo Soares**, brasileira, união estável, pensionista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 762.165.350-72, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 356, lote 22, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXXXV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Mariclei Damacena Chaves**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 025.566.040-50, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 5076, lote 23, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXXXVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Leonise Schultz**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 021.369.500-61, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 5070, lote 24, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXXXVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Tarcisio Ferreira Machado**, brasileiro, união estável, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 011.623.800-39, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 5050, lote 25, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.LXXXVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **João Carlos Dias da Silveira**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 524.889.690-87, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 5044, lote 26, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

IV.XXXXIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Cristina Aires Rios**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 549.707.330-15, residente na Rua Clovis Moreira Guimarães, 519, lote 01, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XC. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Elisiane Rosado da Silva**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 018.028.830-02, residente na Rua Clovis Moreira Guimarães, 513, lote 02, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XCI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Vanilda da Silveira Mato**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 994.767.200-00, residente na Rua Clovis Moreira Guimarães, 507, lote 03, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XCII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Isabel da Silveira Mota**, brasileira, solteira, pensionista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

889.485.360-87, residente na Rua Clovis Moreira Guimarães, 501, lote 04, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XCIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ana Lúcia Carvalho Aguirre**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 668.886.110-00, residente na Rua Pedro Ribas, 300, lote 06, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XCIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Eliane Rosado da Silva**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 000.475.870-67, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 311, lote 07, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XCV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Cristiane Schneider dos Santos**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 023.925.820-76, residente na Rua Pedro Ribas, 310, lote 08, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XCVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Gislaine Silva Fraga**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 008.901.770-60, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 315, lote 09, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XCVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jariane Borges Martins de Oliveira**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 040.581.310-47, residente na Rua Pedro Ribas, 314, lote 10, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XCVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Carla Roberta de Bastos Rodrigues**, brasileira, solteira, diarista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 012.940.470-51, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 325, lote 11, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.XCIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Jocemar Martins Brasil**, brasileiro, união estável, autônomo, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 600.444.790-00, residente na Rua Pedro Ribas, 324, lote 12, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.C. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Daiane da Silva**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 022.564.660-90, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 329, lote 13, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Carlos Alberto Meirelles Trindade**, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 565.020.870-00, residente na Rua Pedro Ribas, 328, lote 14, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Deuzilha Dinete de Ferias**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 563.956.200-53, residente na Rua Pedro Ribas, 338, lote 16, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

IV.CIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Eva Dias da Silva**, brasileira, união estável, estudante, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 025.816.680-08, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 343, lote 17, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CIV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Rosemeri Aleixo Ortiz**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 023.326.370-52, residente na Rua Pedro Ribas, 342, lote 18, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CV. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Teresa da Silva**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 641.432.440-04, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 353, lote 19, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CVI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria A. Ortiz**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 035.964.310-85, residente na Rua Pedro Ribas, 352, lote 20, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CVII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Rita Avelina Chuquel**, brasileira, solteira, pensionista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 020.530.340-41, residente na Rua Germano da Luz Mathias, 357, lote 21, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CVIII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Eliza Aleixo Ortiz**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 021.680.840-50, residente na Rua Pedro Ribas, 356, lote 22, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CIX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Lidiane Felício Almeida Martins**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 019.701.550-60, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 5014, lote 23, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CX. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Brasil Moreira Cabral**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 981.212.430-68, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 5008, lote 24, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CXI. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Eni Dias da Silveira**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 037.234.900-50, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 4088, lote 25, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

IV.CXII. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Sara Pereira Roballo**, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 304.008.560-34, residente na Rua Monsenhor Patricio Petit Jean, 4082, lote 26, da quadra nº 05, do mapa de loteamento.

Publique-se.

São Borja, 28 de março de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de março de 2022

Número 1110

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2022
